



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 239, DE 26 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 26/06/17

Wesley D. Melo

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.416, de 19 de maio de 2015 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Política de atendimento de crianças e adolescentes, nos seguintes eixos norteadores:
 - a. Promoção dos direitos;
 - b. Proteção e Defesa dos Direitos;
 - c. Participação de crianças e adolescentes;
 - d. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
 - e. Gestão da Política nos três níveis de governo.
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 20 de Julho de 2017, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "Garantia de Direitos de crianças e adolescentes – O Papel do Conselho Tutelar, do CREAS e do Poder Judiciário".

Parágrafo único – Seguem abaixo os eixos norteadores:

- I. Promoção, Proteção e Defesa dos direitos;
- II. Corresponsabilidade família X Sociedade X Poder Público;

Art. 4º - Os delegados da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente serão assim instituídos:

- I. Delegados Natos – Todos os participantes da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Assistência Social

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

Art. 5º - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. PRESIDENCIA** - Ana Cristina da Silva e Synara Santana Borges;
- II. COORDENAÇÃO GERAL** – Silvia Madalosso Dreher ;
- III. SECRETARIA EXECUTIVA** – Barbara Kauise Costa Devos e Raqueliane Nogueira de Assis;
- IV. EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Flaviana de Carvalho e Andre Luis de Araujo;
- V. EQUIPE DE APOIO CMDCA** - Keula Pires dos Santos; Nira Dalva de Melo; Quenia Raquel dos Reis; Patrícia Angélica Batista; Leonan José Fernandes; Maria Consuelo do Nascimento; Wesley Nascimento; André Afonso de Souza; Rosimeire Martins Rezende; Marcelo de Paula; Patrícia Lopes dos Santos; Célia Maria Mendes; Thais Cristina de S. Ramalho; Sônia Aparecida da Silva Reis; Laurinda Aparecida Lopes Gomes; Raimunda Silva Trindade; Ana Paula R. Souza; Elisangela Cristina de Oliveira e Maria Cristina Vieira Borges;

Art. 6º - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos




S. M. Assistência Social 2